



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5000, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 4.125, de 03 de maio de 2017, que nomeou os membros da Coordenação Municipal da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Caçapava.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 4.125, de 03 de maio de 2017, que nomeou os membros da Coordenação Municipal da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Caçapava, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros da Coordenação Municipal da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Caçapava, conforme Lei Municipal nº 5.460, de 19 de dezembro de 2016:

I - Representantes da Companhia de Polícia Militar de Caçapava:

Titular: Cb. PM Eduardo Henrique Rufino

Suplente: Cb. PM Samaroni Batista Vitor

II - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosaria de Fatima Ribeiro Vieira

Suplente: Sueli Fortunato da Silva

III - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Sonia Aparecida Amante Lopes

Suplente: Cristian Chagas Ferreira



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Educação:

IV - Representantes do Conselho Municipal de

Cantanhede

Titular: Martha Beatriz Nunes de Almeida

Suplente: Cláudia Valéria Rezende dos Santos

V - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Rosângela Ferreira de Paula

Suplente: Luciana de Oliveira Pereira Resende

VI - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Joselene Flores Monteiro

Suplente: Lucimara Aparecida da Cruz

Caçapava:

VII - Representantes da Delegacia de Polícia Civil de

Titular: Vanessa Alves de Almeida Mariano

Suplente: Vanessa Marques da Silva Rodrigues

de Taubaté:

VIII - Representantes da Diretoria Regional de Ensino

Titular: Rodrigo Prizzotto

Suplente: Sidnei Sanita

Caçapava:

IX - Representantes da Guarda Civil Municipal de

Titular: Angelita Lopes de Oliveira

Suplente: Sidney de Santana Franco

Marques

X - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Marcia Freitas de Paiva

Suplente: Cindy Cristina Povoá da Silva Jesus

XI - Promotoria da Infância e Juventude de Caçapava:

Titular: NÃO INDICADO





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Suplente: NÃO INDICADO

Desenvolvimento Social:

XII - Representantes da Secretaria Municipal de

Titular: Michele Bocchi Cavalcanti

Suplente: Érica Santos Oliveira Silva

Cultura e Turismo:

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de

Titular: Marcia Luiza Ribeiro de Oliveira

Suplente: NÃO INDICADO

Educação:

XIV - Representantes da Secretaria Municipal de

Titular: Laureane Maria Moreira Costansi

Suplente: Maria Teresa Moreira Marcondes

XV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Mancilha

Titular: Carolina Campmany Requena Barbosa

Suplente: Luciana Nogueira dos Santos

XVI - Vara da Infância e Juventude de Caçapava:

Titular: Mariana de Oliveira Farias

Suplente: Ociana Donato da Silva” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de janeiro de 2024.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL